

Lei do Executivo Municipal nº 3107/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

“ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.078, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Liberato autorizado a alterar o Art. 2º da Lei Municipal n.º 3.078, de 21 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica o Município de Liberato Salzano, RS, autorizado a repassar em comodato gratuito, à ISAU - INDÚSTRIA DE SUCOS ALTO URUGUAI, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.726.330/0001 - 00, com sede na Linha Via Barca, Km 04, Município de Liberato Salzano, RS, a área de 30.000m² (trinta mil metros quadrados), devidamente cercada com alambrado ou similar, com pavimentação, de 5m (cinco metros) de largura, de toda área de circulação dos veículos e drenagens das águas fluviais, bem como poço artesiano, com vazão de 5m³/h, com bomba e reservatório de 10.000 litros, com tubulação de distribuição em aço galvanizado, chegando a todos os prédios juntamente com duas (02) lagoas de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), com profundidade de 2 a 2,5m, devidamente cercadas com alambrados, com lonas de impermeabilização, caixa de decantação e equalização, aerador para a lagoa, **pelo prazo de um (01) ano, após o qual a área será doada, mediante escritura pública, sendo vedado à empresa alienar, doar, locar e/ou arrendar o referido imóvel, pelo prazo de 10 anos, ressalvando-se, dessa inalienabilidade, o oferecimento do bem em garantia perante instituições financeiras, para obtenção de financiamento necessário à implementação do empreendimento”.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2012.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração